



LEI ORDINÁRIA Nº 2277

de 29 de junho de 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente um crédito especial para criação de elementos de despesas, abaixo indicados, a partir da anulação de dotações já existentes, nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo único. A autorização de que trata o caput deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 2.237/2021.

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 003 - Secretaria de Assuntos Jurídicos

Função 02 - Judiciária

Sub-função 062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa 0012 - Ações Judiciárias

Projeto Atividade 0061 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assuntos Jurídicos

Elemento 01.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

Elemento 03.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02 - Poder Executivo

Unidade 001 - Gabinete do Prefeito

Função 04 - Administração

Sub-função 022 - Administração Geral

Programa 0002 - Gestão Administrativa

Projeto Atividade 0040 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Elemento 03.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Art. 2º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei e para cobertura do Crédito Especial será utilizado o recurso proveniente da anulação do orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Camapuã-MS, 29 de junho de 2022.

MANOEL EUGÊNIO NERYPrefeito Municipal de Camapuã

Lei Ordinária N^o 2277/2022 - 29 de junho de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em